



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI
CORREIÇÃO - PROJUDI
Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0006059-37.2020.8.16.7000

Ata Correcional do Foro Judicial

Serventia Correcionada: 5ª VARA CÍVEL DE CURITIBA - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-INFORMAÇÕES GERAIS
1.1-Juiz Titular
Nome do Funcionário/Servidor: Nilce Regina Lima Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 1997-03-21 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 9483
1.1.1-Data em que assumiu: 2019-09-12 00:00:00.0
1.2-Juiz Anterior
Nome do Funcionário/Servidor: Paulo Cezar Carrasco Reyes Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 1997-04-29 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 9533
1.3-Juiz Substituto
Nome do Funcionário/Servidor: Fábio Luís Decoussau Machado Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2012-06-13 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 16258
1.3.1-Data em que assumiu
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA
2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão:
Nome do Funcionário/Servidor: Ubirajara Binhara Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 1984-11-01 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 254609
2.2-Relação de Analistas Judiciários:



2.3-Relação de Técnicos Judiciários:
2.4-Relação de Técnicos de Secretaria:
2.5-Relação de Estagiários:
2.6-Relação de Funcionários de Outros Órgãos (Cedidos):
2.7-Relação de Oficiais de Justiça:
2.8-Relação de Técnicos Judiciários Cumpridores de Mandados :
2.9-Relação de Funcionários Juramentados:
Nome do Funcionário/Servidor: Leandro Ricardo Czyn Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2009-01-05 00:00:00.0 Nome do Funcionário/Servidor: Maicoln Robles Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2004-08-02 00:00:00.0 Nome do Funcionário/Servidor: Tatiana Sbalchiero Roseira Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2011-12-01 00:00:00.0 Nome do Funcionário/Servidor: Thales José Leonardo Manesco Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2003-05-02 00:00:00.0 Nome do Funcionário/Servidor: Valdinéia Somer Pansolin Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 1997-03-03 00:00:00.0
2.10-Relação de Funcionários Celetistas:
Nome do Funcionário/Servidor: David Gomes Miguel Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2015-02-09 00:00:00.0 Nome do Funcionário/Servidor: Lucas Martini Binhara Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2013-06-03 00:00:00.0 Nome do Funcionário/Servidor: Janara Morgana de Souza Medeiros Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2009-07-01 00:00:00.0 Nome do Funcionário/Servidor: Rhayanna B. Donadello De S. Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2016-03-01 00:00:00.0
2.11-O quadro funcional da Secretaria/Escrivania é adequado? Prejudicado
3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO
3.1-Relação de Assistentes do Juiz:
Nome do Funcionário/Servidor: Giseli Cristina Martins Lamour Viana Data de Assunção do



Funcionário/Servidor: 2019-09-25 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 14954 Nome do Funcionário/Servidor: Rogério Hota Vicentini Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2019-09-25 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 16868
3.2-Relação de Estagiários:
3.3-Relação de outros Funcionários remunerados pelo Tribunal de Justiça: Nome do Funcionário/Servidor: Ezequiel Teixeira da Silva Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2019-09-09 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 13120
4--CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

CÍVEL

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 9051
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 9704
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 662
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 1011
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Não
Determinação / Recomendação: Identificaram- se (a) 82 (oitenta e dois) ao distribuidor, mais antigos enviados em 23/07/2020; (b) 344 (trezentos e quarenta e quatro) ao contador, mais antigo remetido em 10/05/2019 (nº 0056533- 72. 2011. 8. 16. 0001); (c) 20 (vinte) ao avaliador, mais antigo encaminhado em 21/08/2018 (nº 0012657- 09. 2007. 8. 16. 0001). Dessa maneira, a Escrivania deverá providenciar a cobrança dos processos em carga com prazo excedido.
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: 00113367920208160001 - 06/07/2020 / 00053723820028160001 - 09/07/2020 / 00328838320178160001 - 14/07/2020 / 00627899420128160001 - 14/07/2020 /



00214315220128160001 - 15/07/2020 / 00169201120128160001 - 16/07/2020 / 00012214820108160001 - 24/07/2020 / 00209848820178160001 - 28/07/2020 / 00349874820178160001 - 28/07/2020 / 00158354820168160001 - 28/07/2020 / 00157372420208160001 - 29/07/2020 / 00052821520118160001 - 29/07/2020 / 00245013320198160001 - 29/07/2020 /
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Sim
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular? Sim
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular? Sim
2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular? Sim
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)
3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular? Sim
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular? Sim
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular? Sim
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular? Sim
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)
4.1-A situação da unidade está regular? Sim
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo? Não
Determinação / Recomendação: Constam 39 (trinta e nove) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no



PROJUDI. A Escrivania deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Sim

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1-TOTAL REALIZADAS

532

6.2-CANCELADAS

226

6.3-NEGATIVAS

3

6.4-REDESIGNADAS

28

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

1039

7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:

7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?

Sim

8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

4396

8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

03/02/2020

9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

A Escrivania suspende o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo, consoante aferiu- se a partir da análise dos processos 0054519- 81. 2012. 8. 16. 0001, 0057965- 92. 2012. 8. 16. 0001 e 0033624- 55. 2019. 8. 16. 0001. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.



10-DEPÓSITOS JUDICIAIS:

10.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que Unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Anotações analisadas nos processos 0000465- 97. 2014. 8. 16. 0001, 0016010- 18. 2011. 8. 16. 0001 e 0033380- 05. 2014. 8. 16. 0001.

11-ALVARÁS JUDICIAIS:

11.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?

Sim

12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Consoante aferiu- se a partir da análise dos processos 0005285- 14. 2004. 8. 16. 0001, 0014591- 50. 2017. 8. 16. 0001 e 0013513- 50. 2019. 8. 16. 0001, a Unidade Judiciária observa o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais.

b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Conforme apurou- se a partir da análise dos processos 0005285- 14. 2004. 8. 16. 0001, 0014591- 50. 2017. 8. 16. 0001 e 0013513- 50. 2019. 8. 16. 0001, a Unidade pratica o ato de análise de juntadas em prazo regular.

c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Identificou- se, a partir da análise dos processos 0005285- 14. 2004. 8. 16. 0001, 0014591- 50. 2017. 8. 16. 0001 e 0013513- 50. 2019. 8. 16. 0001, que as intimações são expedidas em prazo regular.

d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Escrivania/Secretaria?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constatou- se que a Escrivania cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu- se a partir da análise dos processos 0014181- 84. 2020. 8. 16. 0001, 0002057- 69. 2020. 8. 16. 0001 e 0001898- 29. 2020. 8. 16. 0001 . Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos



que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato.

e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente?

Não

Determinação / Recomendação:

Justificar a morosidade identificada no processo nº 0005285- 14. 2004. 8. 16. 0001 para remessa à conclusão (mov. 249 e 250 - mais de dois meses).

f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)?

Sim

g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Consoante apurou-se da análise dos processos 0009304- 04. 2020. 8. 16. 0001 - Ref. mov. 55. 1 e 0008638- 37. 2019. 8. 16. 0001 - Ref. mov. 71. 1, não houve remessa ao Depositário Público para as anotações acerca das penhoras realizadas. Regularizar e verificar nos demais casos.

h)-Nos processos digitalizados e inseridos no Projudi a Secretaria/Escrivania providenciou a correta anotação "sentença em processo físico"?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Anotações analisadas nos processos 0000011- 95. 1969. 8. 16. 0001, 0000061- 67. 1982. 8. 16. 0001 e 0000074- 81. 1973. 8. 16. 0001.

i)-O acervo de processos físicos foi todo digitalizado e inserido no Projudi?

Sim

j)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 23 (vinte e três) mandados expedidos e não lidos, fora do prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça. Regularizar.

k)-Livro de Receitas e Despesas nº. Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado
17

l)-Livro de Receitas e Despesas ? Os registros estão lançados corretamente? Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado

Sim

13-CONCLUSÕES FINAIS



Observações
Determinações Gerais

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:
A 5ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba foi submetida à Correição Extraordinária em 22/11/2018, por determinação da Corregedoria Nacional de Justiça na inspeção realizada no Tribunal de Justiça do Estado do Paraná naquele ano. Entretanto, a determinação se deu por conta da atuação dos nobres Magistrados na Unidade Judiciária. Apurou-se que a prestação jurisdicional da Vara Judicial era satisfatória, observando-se, apenas, um problema pontual referente às expedições de alvarás. Nesta Correição-Geral Ordinária, ratifica-se a positiva gestão processual e funcional outrora identificada, pela Escrivania. Os atrasos identificados se tratam de casos isolados, sem maior prejuízo ao trâmite dos processos. Outro ponto que merece destaque é o número de reclamações específicas contra a Vara Judicial, que não se revela expressivo. Algumas, a exemplo dos protocolos 2018-000295, 2018-000791, 2018-001104 e 2018-007270, já haviam sido consignadas na última Ata Correicional (cujo objeto era o intervalo de tempo para expedição dos alvarás). Nos anos de 2019 e 2020 não registraram-se demandas contra a Vara Judicial. As demais vindicações informadas pela Ouvidoria-Geral da Justiça têm por objeto o prazo de conclusão processual sem a devida apreciação pelos Magistrados, matéria que não é afeta à Escrivania. Conforme consta no Anexo C, a Serventia possui 10 (dez) funcionários (com o Escrivão), número que é suficiente para atender a demanda processual atualmente existente. Ademais, a Vara conta o suporte de 1 (um) estagiário, cujo termo de compromisso de estágio está formalmente de acordo com a Lei nº 11.788/2008. Diante desse panorama, recomenda-se à Escrivania que envide esforços para a adoção de melhorias contínuas nas rotinas de trabalho, sempre que necessário, a fim de gerar maior efetividade à prestação jurisdicional.
Determinações:
I. ESCRIVANIA: 1. Diariamente deverão ser consultados os comandos do Sistema Projudi e atentar para que os processos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias (art. 228 CPC). 2. Atentar ao comando PARALISADOS POR MAIS DE TRINTA DIAS e evitar paralisações indevidas. 3. Observar o Decreto Judiciário nº 738/2014, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas Unidades Judiciárias quanto ao recolhimento de custas e depósitos judiciais, em especial aos artigos 4º e 5º. Outrossim, observar o art. 354 do Código de Normas, que determina a contagem das custas finais antes do arquivamento processual. 4. Atentar aos comandos do art. 496 do Código de Processo Civil e do §1º do art. 14 da Lei Federal nº 12.016/2009, que tratam da sujeição obrigatória ao duplo grau de jurisdição. 5. Observar o Ofício-Circular nº 1/2018 CRPE, que estabeleceu diretrizes para a tramitação dos processos na Central de Precatórios do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em especial o item 14.2, que versa sobre as custas necessárias à expedição. 6. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Escrivania cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão da Doutora Juíza de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas. II. JUÍZO: A Magistrada deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela Escrivania, no sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI. III. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA: À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

Curitiba, 09 de outubro de 2020.



DESEMBARGADOR JOSÉ AUGUSTO GOMES ANICETO Corregedor-Geral da Justiça

